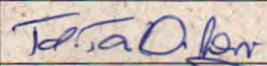
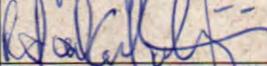
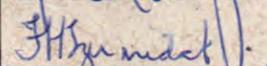


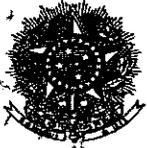
1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM) DO INSTITUTO FEDERAL DE**  
2 **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP CÂMPUS AVARÉ - DO ANO DE DOIS MIL**  
3 **E DEZOITO.** Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e dezesseis  
4 minutos, na sala D110 do IFSP – Câmpus Avaré, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da  
5 Silva, 1333, Bairro Jardim Europa, sob a presidência do Diretor Geral Sebastião Francelino da Cruz,  
6 reuniram-se os conselheiros do Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP Câmpus Avaré. **ABERTURA**  
7 **DA REUNIÃO:** Havendo quórum, o presidente dá início à reunião agradecendo a presença dos  
8 conselheiros. **I) EXPEDIENTE:** Dando prosseguimento, o presidente coloca em votação a **ata da**  
9 **última reunião** (enviada para apreciação dos conselheiros, por e-mail, no dia vinte de setembro de  
10 2018). A ata é aprovada por unanimidade dos conselheiros que estiveram presentes na referida  
11 reunião. A seguir, o presidente explica que o cancelamento da pauta sobre o Calendário Acadêmico  
12 2019 ocorreu em razão da necessidade de alterações no documento. Não havendo novas  
13 solicitações de pauta, o presidente dá sequência à reunião. **II) ORDEM DO DIA:** Passa-se a palavra  
14 ao conselheiro Rafael Aparecido Ferreira, responsável pela relatoria sobre o **Regulamento do Uso**  
15 **do Ginásio Poliesportivo do IFSP Câmpus Avaré.** O relator inicia sua fala explicando aos presentes  
16 que tal regulamento trata-se de uma demanda do câmpus, tendo em vista a necessidade  
17 regulamentação de uso do espaço pela comunidade interna e externa e a preocupação em relação  
18 à conservação do mesmo. Em seguida, passa à leitura de sua relatoria e explica aos presentes que  
19 tal regulamento foi criado inicialmente pelo Câmpus Barretos e utilizado como modelo pelos  
20 demais câmpus que possuem ginásio. Às 14h23 registra-se em ata a presença do conselheiro João  
21 Luiz Machado Neto. O conselheiro Rafael Cedric Möller Meneghini questiona a ausência de eventos  
22 acadêmicos no Art 2º, ao que o relator explica que tal tipo de evento está previsto posteriormente  
23 no documento. O conselheiro Carlos dos Santos Silva, por sua vez, sugere que seja prevista a  
24 realização de eventos sociais e, após aprovação dos demais membros, fica decidido que, ao invés  
25 de **eventos culturais**, o termo constante do documento será **eventos socioculturais**. O conselheiro  
26 Marcílio de Souza Barros questiona sobre a dificuldade de haver um servidor responsável por  
27 acompanhar os alunos para utilização do ginásio durante todos os intervalos de aula, se não haveria  
28 a possibilidade de os próprios alunos ficarem responsáveis, ao que o relator responde que a  
29 comissão de gestão do ginásio poderá avaliar o caso. O conselheiro Mário Sanches Delmanto  
30 questiona sobre o uso do estacionamento. Após deliberação e aprovação pelos presentes, fica  
31 definido que, no caso dos cidadãos convidados haverá apenas a **liberação do estacionamento**  
32 **externo mediante preenchimento de formulário específico.** Após deliberação dos presentes sobre  
33 a delimitação do uso do ginásio, fica decidida a nova redação do **Art 4º Parágrafo Único:** *“Não*  
34 *serão permitidas atividades de cunho político-partidárias, religiosas de qualquer crença, reuniões de*  
35 *entidades de classe, agremiações de clubes e torcidas organizadas ou sindicatos de qualquer*  
36 *categoria que não sejam representantes dos servidores do IFSP”.* Por questão de redundância, no  
37 Art. 5º Parágrafo único substitui-se o termo *“responsável”* por *“proponente”*. Após deliberação e  
38 aprovação, o **Art. 6º** passa a ter a seguinte redação: *“O ginásio poliesportivo funcionará de segunda*  
39 *a sexta-feira das 8h às 22h30, e, nos sábados, domingos e feriados durante o horário acordado*  
40 *entrê a Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré e o proponente*  
41 *do evento”.* Em relação ao **Art. 5º Parágrafo Único**, após apontamento do conselheiro Mário em  
42 relação a quais os patrimônios encontram-se no ginásio e que poderiam ser danificados ou  
43 extraviados, decide-se que, ao final do artigo, será acrescido: *“vide lista fornecida pela Comissão*  
44 *Permanente de Gestão”.* Às 14h50 registra-se em ata a saída, mediante autorização, do conselheiro  
45 Marcílio. Após apontamento da conselheira Flávia Hatsumi Izumida Andrade, decide-se pela  
46 substituição do termo *“para o bom andamento das atividades”* por *“para a realização das*  
47 *atividades”* constante do **Art. 7º §1º**. Após deliberação e aprovação, o **Art. 8º Inciso III** passa a ter

48 a seguinte redação "O uso de cola em bolas na modalidade Handebol, exceto quando o usuário se  
49 responsabilizar pela limpeza dos materiais e do local com o uso de produtos indicados pela  
50 Comissão de Gestão do Ginásio". O conselheiro João faz uma observação quanto à dificuldade de se  
51 encontrar um servidor da comissão disponível para acompanhar os alunos durante todos os  
52 intervalos de aula em que quisessem utilizar o ginásio. Fala também sobre a criação da Atlética e a  
53 necessidade de utilização do ginásio para suas atividades. Questiona sobre a possibilidade de os  
54 próprios alunos ficarem responsáveis pela realização das atividades. O relator informa que haverá  
55 representante dos alunos dentro da comissão de gestão e que os mesmos poderão contribuir para  
56 que futuramente isso possa ocorrer. Em relação à dificuldade de se encontrar um servidor para  
57 acompanhamento dos alunos durante o intervalo, o presidente sugere a presença de um  
58 representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino na comissão de gestão. O conselheiro João diz  
59 considerar muito rigoroso proibir o consumo de alimentos e bebidas nas dependências do ginásio  
60 e, após deliberação entre os presentes, fica decidido que o documento preverá, em seu **Art. 9º**  
61 **Inciso IV**, a proibição do consumo de alimentos e bebidas, salvo nas arquibancadas. Decide-se, em  
62 seguida, pela retirada do **Parágrafo único**: será permitida a utilização de cadeira de rodas para  
63 alunos cadeirantes. Quanto ao **Art. 11** decide-se pela substituição do termo "dependências  
64 esportivas" por "dependências do câmpus". Já em relação ao **Art. 13**, decide-se pela substituição do  
65 termo "Os servidores e alunos" por "Todos os usuários". Por questões de redundância, no Art. 19,  
66 substitui-se o termo "solicitados" por "informados. Em relação ao **Art. 21**, após deliberação dos  
67 presentes, fica decidido que a *Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus*  
68 *Avaré* será composta por: a) 1 representante docente da área de Educação Física; b) 1  
69 representante da Direção-Geral (DRG); c) 1 representante da Coordenadoria de Extensão (CEX); d) 1  
70 representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE); e) 2 representantes docentes de  
71 qualquer área; f) 2 representantes técnico-administrativos; g) 4 representantes discentes indicados  
72 pelas agremiações, sendo: 2 representantes dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados e  
73 Concomitantes; 1 representante dos Cursos Superiores e 1 representante da Atlética. A seguir,  
74 decide-se pelo acréscimo do **Parágrafo Único**: "Cada segmento poderá indicar um representante  
75 suplente para cada representante titular". Quanto ao Art. 23 decide-se pela substituição do termo  
76 "anualmente" por "conforme necessidade". O conselheiro João solicita ao conselho autorização  
77 para que o documento retorne na próxima reunião, tendo em vista o curto tempo para apreciação  
78 do mesmo. Após ser colocado em votação e ser aprovado por unanimidade, fica decidido que: 1)  
79 serão mantidas as alterações aprovadas na reunião de hoje e, 2) o documento será reencaminhado,  
80 com as devidas alterações, para os representantes dos segmentos e retornará na próxima reunião  
81 para nova apreciação. **III) ENCERRAMENTO**: Tendo terminado os trabalhos, encerra-se a reunião, às  
82 dezesseis horas e quatro minutos, da qual eu, Talita Dina Rossi, lavro a presente ata. Após ser lido e  
83 aprovado, o documento será assinado por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes.  
84 Seguirão anexos os documentos citados nesta Ata.

CONSELHEIRO	SEGMENTO		ASSINATURA	RUBRICA
TALITA DINA ROSSI	Secretária			T.
SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ	Presidente			
RAFAEL APARECIDO FERREIRA	Docente	TITULAR		
RAFAEL CEDRIC MÖLLER MENEHINI	Docente	TITULAR		
FLÁVIA HATSUMI IZUMIDA ANDRADE	Docente	TITULAR		

EVA CRISTINA FRANCISCO	Docente	SUPLENTE	Suplente	
MÁRIO SANCHES DELMANTO	Técnico-administrativo	TITULAR	<i>Mário Sanches Delmanto</i>	
ADRIANA ISABEL REBESCHINI	Técnico-administrativo	TITULAR	Ausência justificada	
RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA	Técnico-administrativo	TITULAR	Ausência justificada	
MARCÍLIO DE SOUZA BARROS	Discente	TITULAR	<i>Marcílio de Souza Barros</i>	
TAMARA ESTANISLAU DE OLIVEIRA	Discente	TITULAR	Ausência justificada	
JOÃO LUIZ MACHADO NETO	Discente	TITULAR	<i>João Luiz Machado Neto</i>	
MARIA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	Discente	SUPLENTE	Suplente	
MAYSA CAROLINA CASSU DA SILVA	Discente	SUPLENTE	Suplente	
CARLOS SANTOS SILVA	Sociedade Civil Organizada		<i>Carlos Santos Silva</i>	
MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	Representante do Poder Público			
EM ABERTO	Aluno Egresso			





---

## PARECER DA RELATORIA

Processo Nº:

Origem: Prof. Ms. Andressa Mota Andrade de Castro

Interessado: Comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Avaré.

Assunto: Parecer sobre regulamento do uso do ginásio poliesportivo "Thalita Fragozo Gonçalves Sant'anna" do IFSP Campus Avaré.

Relator: Rafael Aparecido Ferreira

### I- HISTÓRICO

O IFSP é uma instituição na qual os servidores, discentes e comunidade externa auxiliam em parte na gestão, por meio de comissões, conselhos, grupos de trabalhos, núcleos docentes e núcleos de atendimento. Desde o início das atividades em 2011, o surgimento de novos cursos e novas coordenações ocorreu de forma natural, desde então, foram criados diversos grupos de trabalho, comissões e núcleos e conseqüentemente houve um aumento da estrutura física do Campus, para atender estas necessidades.

No dia 25 de junho de 2018, foram inauguradas no campus Avaré, novas instalações para atender a expansão de cursos que contam com: um bloco com quatro salas de aula, dois banheiros e nove laboratórios (áreas de mecânica, mecatrônica, biologia, alimentos, microbiologia, didática e gastronomia) e um ginásio poliesportivo (o primeiro com dimensões oficiais em Avaré e região), com dois banheiros e dois vestiários, onde é possível praticar diversas modalidades esportivas.

Desde então, a demanda pela utilização dos espaços, em especial a do Ginásio Poliesportivo, tem sido grande e, faz com que seja necessária a aprovação de um documento norteador para as regras de utilização do mesmo, por toda a comunidade acadêmica, parceiros e comunidade externa.

### II- METODOLOGIA

O documento anexo, no qual constam os critérios estabelecidos para o regulamento da utilização do Ginásio, foi construído de forma a auxiliar na gestão da utilização dos espaços, atender às necessidades da comunidade escolar e preservar o patrimônio público para melhor atender a todos os interessados, e segue o modelo já vigente e utilizado em outros campi do IFSP.

### III- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Grupo de trabalho	Seção I	Seção II	Seção III	Seção IV
	Finalidade	Caracterização do ginásio poliesportivo	Dos usuários	Utilização do ginásio poliesportivo
Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré.	Regulamentar a conduta para utilização e ações nas dependências do Ginásio	Espaço para prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas do Câmpus Avaré do IFSP.	Todos aqueles descritos no documento norteador que inclui discentes, servidores, e comunidade externa.	Deverá respeitar as normas de boa conduta, com vistas a preservar o patrimônio e atender as demandas da instituição.
<b>Parecer</b>	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

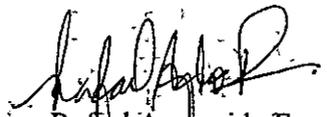
Grupo de trabalho	Seção V	Seção VI	Seção VII	Seção VIII
	Das reservas	Dos materiais e equipamentos	Da comissão permanente de gestão do ginásio poliesportivo do Câmpus Avaré	Das disposições finais
Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré	Solicitação, mediante o preenchimento de formulário específico.	Deverá ser solicitado aos docentes responsáveis e em caso de dano ou extravio, repostos.	-1 professor(a) de educação física. -1 representante docente; -1 representante técnico-administrativo; -2 representantes discentes (1 integrado e 1 do superior).	Os casos omissos ou imprevistos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto anualmente na reunião de Conselho de Câmpus.
<b>Parecer</b>	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Para maior detalhamento de cada seção, consultar o documento norteador (ANEXO).

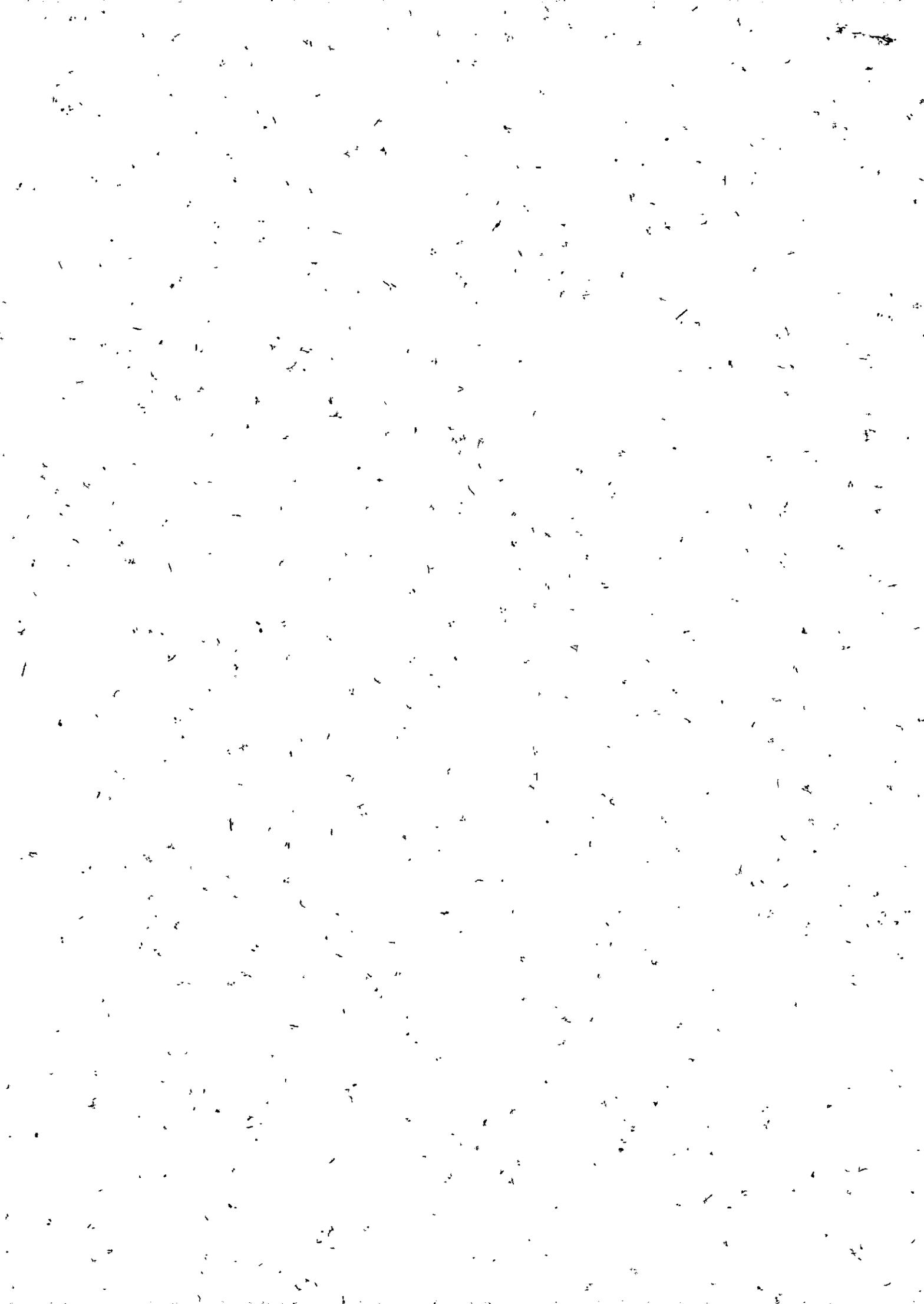
### III- VOTO DO RELATOR

Considerando a necessidade da criação do documento para uso do ginásio poliesportivo do ifsp câmpus avaré, para regulamentar no que se refere a forma da utilização do referido espaço e da formação e composição de comissão gestora envolvendo membros de diversos segmentos da comunidade acadêmica, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação desse documento:

Avaré, 07 de novembro de 2018.



Rafael Aparecido Ferreira  
Conselheiro Relator





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## **REGULAMENTO DO USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO IFSP** **CÂMPUS AVARÉ**

### **SEÇÃO I** **FINALIDADE**

**Art. 1º.** Este documento tem por objetivo regulamentar as condutas dos alunos, servidores e demais usuários, no que se refere à utilização e ação nos espaços do Ginásio Poliesportivo Thalita Fragozo Gonçalves Sant'Anna, IFSP-Câmpus Avaré.

### **SEÇÃO II** **DA CARACTERIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**

**Art. 2º.** O Ginásio Poliesportivo Thalita Fragozo Gonçalves Sant'Anna caracteriza-se como espaço para prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas do Câmpus Avaré do IFSP.

**Parágrafo único.** O espaço descrito no caput deste artigo só poderá ser utilizado com vestimentas e calçados adequados ao seu uso, que se entende por, bermudas ou calças com tecidos flexíveis e tênis, para que se preserve a integridade física dos usuários e a infraestrutura dos ambientes.

### **SEÇÃO III** **DOS USUÁRIOS**

**Art. 3º.** Poderão utilizar os espaços esportivos:

- I. Servidores e prestadores de serviços (terceirizados) lotados neste câmpus;
- II. Alunos regularmente matriculados no Câmpus Avaré, desde que acompanhados de algum servidor ou bolsista de extensão ou ensino;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

III. Cidadãos que estejam inscritos em projetos ou programas ofertados pela Coordenação de Extensão do Câmpus Avaré, desde que acompanhados de algum servidor ou bolsista de extensão ou ensino;

IV. Alunos e servidores de outros câmpus e instituições, convidados para jogos e treinamentos, desde que a sua participação seja autorizada pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré;

V. Cidadãos convidados para jogos e treinamentos, desde que acompanhados de algum servidor ou bolsista de extensão ou ensino e a sua participação seja autorizada pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré.

VI. Alunos e servidores de instituições parceiras, durante atividades acadêmicas e esportivas promovidas pela própria instituição, com Acordo de Cooperação aprovado pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré;

VII. Entidades e órgãos públicos deverão solicitar mediante ofício à direção do Câmpus Avaré.

**Parágrafo único.** No caso dos cidadãos convidados, o estacionamento somente será permitido mediante o preenchimento do formulário específico que se encontra no site: <https://avr.ifsp.edu.br/index.php/vigilancia> que será entregue aos fiscais de contrato da vigilância.

#### **SEÇÃO IV**

#### **DA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**

**Art. 4º.** A utilização dos espaços do Ginásio Poliesportivo Thalita Fragozo Gonçalves Sant'Anna do Câmpus Avaré somente poderá acontecer, caso não estejam programadas atividades acadêmicas, culturais ou desportivas regulares deste Instituto nos referidos espaços no horário pleiteado, não devendo tal pleito impossibilitar o funcionamento pleno das aulas e atividades da Instituição, salvo quando autorizada pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** Não serão permitidas atividades político-partidárias, religiosas de qualquer crença, reuniões de entidades de classe, agremiações de clubes e torcidas organizadas ou sindicatos de qualquer categoria que não sejam representantes dos servidores do IFSP.

**Art. 5º.** Deverá ser estabelecido e nominado um servidor responsável pela condução e/ou supervisão de cada atividade proposta.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade do servidor responsável, ou da entidade ou órgão público solicitante assegurar o uso adequado do Ginásio Poliesportivo, responsabilizando-se em caso de danos ou extravios do patrimônio.

**Art. 6º.** O ginásio poliesportivo funcionará das 8h às 22:30h.

**Art. 7º** Será permitida a utilização do ginásio poliesportivo do Câmpus Avaré aos finais de semana, recessos e feriados devendo nesses casos, ser uma ação institucional, estar previsto em projeto ou programa firmado com o Instituto ou mediante prévio agendamento no sistema de reserva e autorizado pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré, para que sejam providenciadas as condições de funcionamento e segurança.

**§ 1º** No caso das atividades realizadas aos finais de semana, recessos e feriados, deverão estar previamente listados os nomes completos dos seus participantes responsáveis pela atividade, para que seja encaminhada à Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré em, no mínimo, três dias úteis a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis para o bom andamento das atividades.

**§ 2º** Somente será permitida a entrada no câmpus mediante a apresentação de um documento de identificação com foto, salvo servidores do Câmpus Avaré.

**Art. 8º.** Somente será permitida a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas na quadra poliesportiva mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

I. Com a utilização de trajés e calçados adequados às respectivas modalidades (esportivas);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- II. Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);
- III. Quando não houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.

**Art. 9º.** Para o uso da quadra poliesportiva **NÃO** será permitido:

- I. O uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou móvel que possa danificar o piso da quadra ou colocar em risco a integridade das pessoas;
- II. O uso de calçados de salto alto, sapatos, sandálias, chuteiras com travas, botas, botinas e chinelos;
- III. O uso de cola em bolas na modalidade Handebol. Caso seja utilizado todos os materiais, inclusive a quadra, deverão ser entregues limpos.
- IV. Consumir alimentos ou bebidas alcoólicas;
- V. Entrar com animais, salvo cão-guia.

**Parágrafo único:** será permitida a utilização de cadeira de rodas para alunos cadeirantes.

**Art. 10º.** Não será permitido bater ou jogar bola fora das linhas demarcatórias da quadra.

**Art. 11º.** É proibida a venda ou ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro (ou semelhantes) nas dependências esportivas.

**Art. 12º.** Em dias de jogos não será permitida a utilização de apitos e aparelhos de som nas arquibancadas.

**Art. 13º.** Os servidores e alunos são responsáveis pela conservação das dependências esportivas quando utilizadas pelos mesmos.

**Art. 14º.** Nos horários de intervalo das aulas ("recreio"), nos espaços entre turnos e em casos excepcionais, será permitida a utilização do ginásio para a prática esportiva, bem como o manuseio de qualquer material esportivo que pertença ao desenvolvimento da disciplina de Educação Física, somente na presença de servidor ou membro da Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré, para acompanhamento da atividade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**Art. 15º.** A entrada na quadra esportiva do ginásio, de servidor ou aluno, com qualquer tipo de material esportivo de uso particular somente será permitida mediante autorização do servidor ou bolsista de ensino ou extensão responsável pela realização da atividade.

**Art. 15º.** O material disponibilizado para a prática esportiva aos alunos e servidores do IFSP Câmpus Avaré, deverá ser retirado na Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) onde será feito o “controle de retirada”, devendo ser anotado o nome, curso e matrícula do responsável pelo material.

## **SEÇÃO V DAS RESERVAS**

**Art. 16º.** A reserva do ginásio poliesportivo deverá ser solicitada mediante preenchimento de formulário específico (ANEXOS 1 e 2), disponibilizado no site institucional, que deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado para um dos membros da Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré, que verificará a disponibilidade, agendará a reserva e autorizará o uso.

**Parágrafo único:** O prazo a que se refere esse artigo será de no mínimo três dias úteis de antecedência e de, no máximo, um mês para a solicitação da reserva.

**Art. 17º.** A disponibilidade para uso dos espaços do ginásio poliesportivo em questão será de 2 (duas) horas consecutivas, prorrogáveis pelo mesmo tempo, a depender da demanda, do projeto ou programa, ficando a cargo dos responsáveis requerentes a justificativa para uso para além do estabelecido, podendo ser acatado ou não, a depender da análise da Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## SEÇÃO VI

### DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Art. 18º.** Em caso de necessidade de materiais e equipamentos a serem utilizados, estes deverão ser solicitados no momento da solicitação de reserva de uso do Ginásio, em lista detalhada, que será analisada e deferida pela professora de Educação Física ou representante docente participante da Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré.

**Art. 19º.** Os materiais e equipamentos emprestados deverão ser devolvidos no estado em que se encontravam no momento da retirada pelo solicitante, devendo ser conferido por um membro da Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré.

**Parágrafo único:** O solicitante que registrou pedido para utilização dos referidos espaços será responsabilizado por danos ou extravios acarretados aos materiais e/ou equipamentos do câmpus, que possam ser caracterizados por utilização inadequada, devendo arcar com custos necessários à reposição e/ou reparo dos mesmos.

## SEÇÃO VII

### DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CÂMPUS AVARÉ

**Art. 20º.** A Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré será composta por no mínimo:

- 1 professor(a) de educação física.
- 1 representante docente;
- 1 representante do técnico-administrativo;
- 2 representantes discentes (1 aluno do Técnico Integrado e 1 do ensino superior, indicado pelas agremiações estudantis (Diretório Acadêmico, Grêmios Estudantil e outras);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21º.** Os casos omissos ou imprevistos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Avaré.

**Art. 22º .** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto anualmente na reunião de Conselho de Câmpus.

Sebastião Francelino da Cruz  
Diretor Geral - IFSP Câmpus Avaré

### ANEXO 1

#### FORMULÁRIO DE RESERVA PARA USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

Servidor ou bolsista responsável: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

(Deverá estar presente no câmpus, durante o período reservado)

Telefone e/ou e-mail para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Data e Horário da reserva: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

(Até duas horas após o início)

Quantidade de participantes: Servidores \_\_\_\_\_ Discentes: \_\_\_\_\_ Externo\*: \_\_\_\_\_

\*(Informar os nomes nas observações)

Necessita de rede de voleibol: ( ) Não ( ) Sim

Necessita de bolas: ( ) Não ( ) Sim Quantidade: \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) Basquetebol ( ) Futsal ( ) handebol ( ) Voleibol

Necessita do uso do estacionamento: ( ) Não ( ) Sim. Quant. vagas: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente e de acordo com o regulamento de utilização do Ginásio Poliesportivo do IFSP Câmpus

Avaré.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela reserva

**ANEXO 2**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, responsável pela  
instituição \_\_\_\_\_,  
declaro ter conhecimento do Regulamento de Utilização do Ginásio Poliesportivo do  
IFSP Câmpus Avaré, que ficará sob minha responsabilidade na data  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Avaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

